

COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO CORREICIONAL 2

Fortaleza, 26 de janeiro de 2022.

**Relatório trimestral sobre processos do Sistema Interno de Correição da CDC**

A norma interna da CDC que trata do Sistema Interno de Correição da empresa foi aprovada em DIREXE, através da Decisão 80/21, de 21/07/2021, e, no CONSAD, através da Resolução 15/21, de 29/07/2021.

No art. 93 da referida norma, constou que “Para as sindicâncias disciplinares atualmente em andamento, a norma entrará em vigor em 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de sua aprovação pela DIREXE, ficando esta em vacatio legis durante este período para estes casos. Parágrafo único. Nos casos previstos no caput, o Presidente da Comissão deverá apresentar justificativa para a não conclusão e relatar, ao final do prazo, quais atos praticados antes da vigência deste normativo serão válidos e aproveitados no processo punitivo, quando não conflitantes com esta norma”.

Através da Decisão DIREXE 103/2021, a CDC resolveu, com base no Comunicado CODJUR 35/2021, prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos das comissões de sindicância de 45 dias para 75 dias, contados da data de aprovação da Norma pela DIREXE (21/07/2021), através da alteração do art. 93 do referido regramento.

Desta forma, a partir de 21/07/2021, com base na norma interna da CDC que trata do Sistema Interno de

Correição da empresa, a AUDINT passou a acompanhar os prazos das comissões apuratórias, atualizando os dados dos processos.

Com base no art. 91, parágrafo único, da supracitada norma, “A AUDINT elaborará trimestralmente relatório geral das informações, destinado ao CONSAD, onde deverá conter minimamente: I – quantidade de procedimentos em andamento; II – quantidade de procedimentos concluídos; III – procedimentos

arquivados; IV – tempo médio de duração dos processos; V – sanções indicadas, se for o caso.”

Desta forma, abaixo consta quadro em que são especificadas essas informações previstas na norma de forma quantitativa, bem como, em anexo, a AUDINT expõe o acompanhamento das comissões a partir da vigência da norma.

|  |  |
| --- | --- |
| QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS EM ACOMPANHAMENTO | 17 |
| QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO | 08 |
| QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS SUSPENSOS | 01 |

|  |  |
| --- | --- |
| QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS CONCLUÍDOS | 08 |
| PROCEDIMENTOS CONCLUÍDOS COM SUGESTÃO DE ARQUIVAMENTO (SEM SANÇÃO) | 04 |
| PROCEDIMENTOS CONCLUÍDOS COM ELABORAÇÃO DE TAC | 01 |
| PROCEDIMENTOS CONCLUÍDOS COM SUGESTÃO DE SANÇÃO | 03 |
| TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS (EM DIAS) | 250 |

Ressalte-se que os procedimentos concluídos estão cadastrados no CGU-PAD.

Theury Gomes Coordenadora de Auditoria Interna

Companhia Docas do Ceará Telefone: (85) 32668915

E-mail: [audintcdc@gmail.com](mailto:audintcdc@gmail.com)

*(Assinado Eletronicamente)*

Mayara Sousa Auditoria Interna - AUDINT Companhia Docas do Ceará *(Assinado Eletronicamente*

Documento assinado eletronicamente por **Theury Gomes de Oliveira Gonçalves**, **Coordenador(a)**, em 26/01/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Mayara Brenda Sousa do Nascimento**, **Função Comissionada I**, em 26/01/2022, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **5135136** e o código CRC **45FFD350**.



**Referência:** Processo nº 50900.000903/2021-58 SEI nº 5135136

Praça Amigos da Marinha, S/N - Bairro Mucuripe Fortaleza/CE, CEP 60.180-422

Telefone: 8532668915 - <http://www.docasdoceara.com.br/>

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **COMISSÕES DE SINDICÂNCIA** | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|  | **PROCESSO** | **Nº** | **DATA** | **ASSUNTO** | **PRAZO** | **Publicação** | **PRORROGAÇÃO** | **NOVO PRAZO** | **Relatório** | **Data** | **Decisão**  **Correicional DIRPRE** | **Data** | **Comissão** | **STATUS** | **Penalidade** | **Período Apuração** | **CGU-PAD** |
|  |  |  |  | Apuração de eventual responsabilidade dos agentes |  |  | PORTARIA Nº 123/20, de 01/09/2020 PORTARIA Nº 49/21, de 19/04/21 PORTARIA Nº 76/21, de 08/06/21 PORTARIA 89/21, de 15/07/21 PORTARIA 89/21, de 15/07/21 PORTARIA 100/21, de 05/08/21 | 30/09/2020  19/05/2021  08/07/07/21  14/08/21  14/08/21  03/09/21 | Relatório Final da Comissão: **Aplicação de sanção de ADMOESTAÇÃO,** em desfavor do empregado de matrícula nº 1992, Sr. José Luciano Castelo Branco Filho.  **Item 2 do Relatório:** Apuração das responsabilidades pela demora na abertura de procedimento licitatório de contratação de scanner fixo. |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  | públicos envolvidos e responsáveis pelo Processo |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  | Administrativo nº 20200373-1000, que trata locação de |  | 20/05/20 |  |  |  | Concluído |  |  |  |
| 10 | 20200547-  1000 | 52/2020 | 5/20/2020 | scanner caminhão móvel para inspeção de veículos de  carga no Porto de Fortaleza, podendo, para tanto convocar os envolvidos para prestar esclarecimentos, | 7/30/2020 | (recebimento  pelos membros da | 9/14/2021 | 002/2021  Acatou | 9/14/2021 | no prazo limite  concedido | Com penalidade | 482 | ok |
|  |  |  |  | requisitar documentos, ter vistas aos autos, tudo em prol |  | comissão) |  |  |  | pela norma |  |  |  |
|  |  |  |  | da apuração dos fatos e eventuais responsabilidades dos |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  | gestores. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 11 | 50900.000501  /2020-72 | 91/2020 | 6/24/2020 | Apuração de eventual responsabilidade quanto ao descumprimento dos deveres e obrigações funcionais, do empregado de matrícula 1570, conforme previsto no inciso V - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES, V.1, alínea "h" e alínea "i' do Regulamento Interno de Pessoal da CDC, bem como os aposentados realizados na CI CODGEP nº 052/2019. | 8/23/2020 | 25/06/20  (recebimento pelos membros da comissão) | PORTARIA Nº 154/20, 05/10/20 PORTARIA Nº 171/20, 04/11/20 PORTARIA Nº 192/20, 30/11/20 PORTARIA Nº 26/21, 26/02/21 PORTARIA Nº 46/21, de 09/04/21  PORTARIA Nº 77/21, de 11/06/21  PORTARIA 88/21, de 13/07/21 | 31/10/2020  30/11/2020  31/12/2020  09/04/2021  08/06/2021  11/07/2021  11/08/2021 | Relatório Final da Comissão: **Sugeriu que seja aplicada a pena de SUSPENSÃO de 03 (três) dias,** em desfavor do empregado de matrícula nº 1570, Sr. Francisco Carlos de Moura.  **Item 63 do Relatório :** A Comissão de Sindicância conclui que houve desídia, insubordinação e indisciplina do empregado de matrícula 1570, lotado no setor CODGEP, Sr. FRANCISCO CARLOS DE MOURA, ao passo que este se demonstra moroso ao realizar suas tarefas, sendo desrespeitoso com seus superiores, vez que não busca o conhecimento necessário para a realização das atividades que lhe são imputadas | 9/10/2021 | 001/2021  Acatou | 9/14/2021 |  | Concluído no prazo limite concedido pela norma | Com penalidade | 447 | ok |
| 12 | 20200522-  1000 | 97/2020 | 6/30/2020 | Apuração de eventual responsabilidade dos agentes públicos envolvidos e responsáveis pela celebração do Termo de Cessão de Uso nº 03/2015, firmado com a empresa Multilog Locações e Serviços Logísticos Ltda - EPP (Processo Administrativo nº 20140707), em desacordo à proposta comercial apresentada pela Cessionária, podendo, para tanto convocar os envolvidos para prestar esclarecimentos, requisitar documentos, ter vistas aos autos, tudo em prol da apuração dos fatos e eventuais responsabilidades dos gestores. | 9/30/2020 | 01/07/20  (recebimento pelos membros da comissão) | PORTARIA Nº 144/20, de 30/09/20 PORTARIA Nº 191/20, de 30/11/20 PORTARIA Nº 55/21, de 30/04/21  Decisão 080/2021, de 21/07/2021  Decisão 103/2021, de 03/09/2021 | 29/11/2020  28/01/2021  27/07/2021  04/09/2021  04/10/2021 | Relatório Final da Comissão: **Apontado a fluência do prazo prescricional, sugeriu o arquivamento do processo.** | 9/3/2021 | 003/2021  Acatou | 9/23/2021 |  | Concluído no prazo limite concedido pela norma | Arquivada | 450 | ok |
|  |  |  |  |  |  | 30/06/20  (recebimento pelos membros da comissão) |  |  | Processo SEI 50900.000478/2020-16 |  |  |  | **Comissão 27/10/21:** Atualmente, foi realizado o Relatório de Indiciamento e a Notificação dos indiciados para, querendo, apresentarem defesa escrita. A próxima atividade será, tão logo transcorrido o prazo de 10 (dez) dias para Defesa, dar-se início ao Relatório Final. No que diz respeito à justificativa para a não conclusão dos trabalhos, dentro do prazo estabelecido pela nova Norma de Correição, informo-lhe que tal fato ocorreu em virtude da impossibilidade de execução simultânea das atividades ordinárias dos setores na qual os membros desta Comissão estão lotados, com os trabalhos extraordinários adstritos à Comissão. Considerando ter-se ultrapassado o prazo concedido, esta Comissão de Sindicância solicitou à DIRPRE, na tarde de hoje, 27/10/2021, uma nova dilação de prazo, com exposição das atividades já realizadas, bem como as justificativas à possibilidade de adaptação da Comissão às novas diretrizes da Norma de Correição da CDC, de modo que os trabalhos desta comissão passem a ser  regulados pelo Sistema Interno de Correição.  **Comissão 25/01/22:** Informou que ainda estão em curso.  A atual situação da demanda encontra-se na análise das Defesas apresentadas pelos indiciados, para, após, dar-se início ao Relatório Final. Apresentou a justificativa para a não conclusão dos trabalhos, dentro do prazo estabelecido pela nova Norma de Correição, ocorreu em virtude da impossibilidade de execução simultânea das atividades ordinárias dos setores na qual os membros desta Comissão estão lotados, com os trabalhos extraordinários adstritos à Comissão. Informou que ambos os integrantes da Comissão terem gozado seu período de férias em períodos praticamente simultâneos. A Comissão de Sindicância solicitou à DIRPRE, na manhã de hoje, 25/01/2022, uma nova dilação de prazo, com exposição das atividades já realizadas, bem como as justificativas à possibilidade de adaptação da Comissão às novas diretrizes da Norma de Correição da CDC, de modo que os trabalhos desta comissão  passem a ser regulados pelo Sistema Interno de Correição. |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  | 10.1 Considerando os |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  | poderes delegados pela Portaria (E) nº 098/2020, |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  | conclui-se, para fins de indiciamento, que os |  |
|  |  |  |  |  |  | PORTARIA Nº 167/20, de 26/10/20 | 29/12/2020 | gestores diretos da COADMI e CODSMS, |  |
|  |  |  |  |  |  | PORTARIA Nº 02/21, de 05/01/21 | 05/02/2021 | respectivamente, os Srs. Carlos Murilo de Azevedo |  |
|  |  |  |  | Apuração de eventuais resposnabilidades dos agentes |  | PORTARIA Nº 16/21, de 12/02/21 | 13/03/2021 | Pires e Raimundo José de Oliveira descumpriram |  |
| 13 | 50900.000478  /2020-16 | 98/2020 | 6/30/2020 | públicos, nos fatos que culminaram na contratação emergencial da empresa **Eco+ Serviços Ambientais e**  **Imobiliária Ltda** para prestação de serviço de coleta, | 9/30/2020 | PORTARIA Nº 35/21, de 12/03/21  PORTARIA Nº 52/21, de 22/04/21 PORTARIA Nº 66/21, de 17/05/21 PORTARIA 78/21, de 11/06/21 | 12/04/2021  12/05/2021  11/06/2021  01/07/2021 | suas obrigações funcionais previstas no Item V, Subitem V.1., Alínea “h”, do Regulamento Interno  de Pessoal da CDC, razão pela qual estão passíveis | Em andamento |
|  |  |  |  | tratamento e transporte, com destinação final de resíduos |  | PORTARIA 85/21, de 01/07/21 | 31/07/2021 | de sofrer a sanção de ADMOESTAÇÃO, conforme |  |
|  |  |  |  | da CDC. |  | Decisão 080/2021, de 21/07/2021 | 04/09/2021 | previsto no Item VI, Subitem VI.3, Alínea “a”, do |  |
|  |  |  |  |  |  | Decisão 103/2021, de 03/09/2021 | 04/10/2021 | mesmo Normativo. |  |
|  |  |  |  |  |  | Portaria 134/2021 | 28/12/2021 | 10.2 Diante do |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  | exposto, a Comissão de Sindicância submete à |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  | apreciação de Vossa Senhoria os autos do presente |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  | processo para conhecimento dos fatos apurados, |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  | bem como recomenda a citação dos empregados |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  | inquiridos para, querendo, apresentar defesa |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  | escrita, em um prazo máximo de 10 (dez) dias, |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  | contados da citação, consoante liturgia prevista no |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  | art. 44, da Lei nº 9.784/1999. |  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 14 | 50900.000082  /2020-79 | 100/2020 | 7/10/2021 | Apuração quanto ao descumprimento do dever funcional, do empregado de matrícula 1545, conforme previsto no inciso V - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES, V.1, alínea "a",  "b", "f", "h", "k", E "n" do Regulamento Interno de Pessoal da CDC, podendo, para tanto convocar os envolvidos para prestar esclarecimentos, requisitar documentos, ter vista aos autos, tudo em prol da apuração dos fatos. | 9/8/2020 | 7/20/2021 | PORTARIA Nº 128/20, de 10/09/20 | 10/10/2020 | Relatório Final da Comissão: Recomendou a citação da empregada inquirida, para, querendo, apresentar defesa escrita em um prazo máximo de 10 (dez) dias.  Comunicado DIRPRE 73, de 06/08/21: Informou que o referido processo está suspenso. , pois a empregada não faz mais parte do quadro funcional desta Companhia. Caso a empregada de matrícula nº 1545 retorne o vínculo com a CDC, os atos remanescentes terão continuidade. | 9/28/2020 |  |  |  | Suspenso |  |  |  |
| 15 | 00115.000002  /2021-44 | 36/2021 | 3/17/2021 | Relatório AUDINT, de 23/02/2021 - JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE  Apuração de eventual resposnabilidade acerca da denúncia registrada na Ouvidoria da CDC | 4/30/2021 | 17/03/21  (recebimento pelos membros da comissão) | Portaria 56/2021, de 30/04/21 Portaria 75/21, de 31/05/21 PORTARIA Nº 83/21, de 29/06/21  Portaria 100/2021, de 05/08/2021 Portaria 112/2021, de 06/09/21 | 30/05/2021  29/06/2021  13/08/2021  03/09/2021  05/10/2021 | Relatório Final da Comissão (4509262) **sugerindo o arquivamento dos autos.** | 8/25/2021 | 007/2021  acatou | 10/8/2021 |  | Concluído no prazo limite concedido pela norma | Arquivada | 205 | ok |
| Apuração de eventual responsabilidade acerca da  denúncia registrada na ouvidoria da CDC que consta no processo SEI nº 00115.000002/2021-44 |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **Comissão 26/10/21**: Informou que os trabalhos da Comissão de |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | sindicância instituída pela Portaria nº 69/2021 ainda estão em |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | curso, atualmente em sede de coleta de provas documentais e |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | depoimentos dos possíveis agentes envolvidos. No que diz |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | respeito à justificativa para a não conclusão dos trabalhos |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | dentro do prazo estabelecido pela nova Norma de Correição, |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | informo que tal fato ocorreu em virtude da impossibilidade de |  |
| 16 | 69/2021 | 5/20/2021 | Apurar eventual responsabilidade dos fatos que culminaram na contratação emergencial da empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTD**A, visando a locação de scanner caminhão móvel para inspeção de veículos de carga no Porto de Fortaleza. (Processo Administrativo  20191376-1) | 7/19/2021 | 5/21/2021 | PORTARIA 93/21, de 19/07/21  Portaria 100/2021, de 05/08/2021 Portaria 112/2021, de 06/09/21 Portaria 132/2021  Portaria 002/2022, de 13/01/22 | 17/09/2021  03/09/2021  05/10/2021  28/12/2021  13/05/2022 | Provavelmente, a Comissão encaminhá a justificativa para a não conclusão até a data prevista (04/10/21), bem como os atos praticados que serão válidos e aproveitados no processo punitivo, conforme art. 93 da Norma de Sistema  Interno de Correição. | execução simultânea das atividades ordinárias do setor, na qual os membros estão lotados, com os trabalhos extraordinários das comissões. Considerando a extrapolação do prazo concedido, esta Comissão de sindicância irá solicitar à DIRPRE  uma nova dilação de prazo, com exposição das atividades já | Em andamento |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | realizadas bem como justificará a possibilidade de adaptação às |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | novas diretrizes da Norma de Correição da CDC, de modo que os |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | trabalhos desta comissão passem a ser regulados pelo Sistema |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | Interno de Correição. |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | **Comissão 12/01/22:** Informar que o prazo de vigência da |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | respectiva comissão foi prorrogado pela DIRPRE, com a |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | correspondente convalidação do período que restou em aberto. |  |
| 17 | 50900.000600  /2021-35 | 70/2021 | 5/20/2021 | Apurar eventual responsabilidade dos fatos que culminaram nos serviços prestados sem cobertura contratual pela empresa MPM Locação EIRELI, no período sw novembro/19 a junho/2020. (Processo Administrativo 20191350-1) | 7/19/2021 | 21/05/21  (recebimento pelos membros da comissão) | PORTARIA 94/21  Portaria 100/2021, de 05/08/2021 Portaria 112/2021, de 06/09/21 | 18/08/2021  03/09/2021  05/10/2021 | Comunicado 1 (02/09/21) e 3 (20/09/21) , **Sugestão o arquivamento dos autos.** (Investigado sem vínculo entre esta Autoridade Portuária) | 9/20/2021 | 004/2021  Acatou | 9/27/2021 |  | Concluído no prazo limite concedido pela norma | Arquivada | 130 | ok |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **Comissão 25/10/21:** Informou que, cconsiderando o despacho |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | da DIRPRE (SEI 4693997 - Proc. 50900.000606/2021-11), a |  |
| 18 | 50900.000606  /2021-11 | 71/2021 | 5/20/2021 | Apurar eventual responsabilidade dos fatos que culminaram na contratação emergencial da empresa **MAPFRE VIDA S/A**, visando a prestação de serviços de seguro de vida para Diretores, empregados efetivos e ocupantes de funções comissionadas e gratificações técnicas da CDC. (Processo Administrativo 20200518-1000) | 7/19/2021 | 21/05/21  (recebimento pelos membros da comissão) | PORTARIA 91/21, de 19/07/21  Portaria 100/2021, de 05/08/2021 Portaria 112/2021, de 06/09/21 Portaria 171/2021, de 30/11/21 | 17/09/2021  03/09/2021  05/10/2021  29/01/2022 | Comissão de sindicância instituída através da Portaria 71/2021, deu prosseguimento a apuração de eventual responsabilidade dos fatos que culminaram na contratação emergencial da empresa MAPFRE VIDA S/A, ocasião em que deu por encerrdada a fase de instrução, e atualmente está  providenciado o Relatório de Indiciamento, para fins de | Em andamento |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | apresentação de defesa de um dos envolvidos na contratação |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | emergencial. |  |
| 19 | 50900.000603  /2021-79 | 72/2021 | 5/20/2021 | Apurar eventual responsabilidade na falha de planejamento e deficiência na organização administrativa que culminou no serviço prestado sem cobertura contratual pela empresa CJS Manutenção Industrial e Representações Ltda., referente a Sinalização Náutica. (Processo Administrativo 20191387-1) | 7/19/2021 | 5/21/2021 | PORTARIA 92/21, de 19/07/21  Portaria 100/2021, de 05/08/2021 Portaria 112/2021, de 06/09/21 | 17/09/2021  03/09/2021  05/10/2021 | Relatório Final: **Sugestão de arquivamento dos autos**  (O investigado, assim como os demais possíveis envolvidos já não pertencem ao quadro funcional da CDC) | 10/4/2021 | 005/2021  Acatou | 10/5/2021 |  | Concluído no prazo limite concedido pela norma | Arquivada | 138 | ok |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | **Comissão 26/10/21:** Informou que os trabalhos da Comissão de |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | sindicância instituída pela Portaria nº 79/2021 ainda estão em |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | curso. Atualmente, foi realizado o relatório de indiciamento e a |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | próxima atividade será a notificação dos possiveis responsáveis |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | para apresentação de defesa escrita. No que diz respeito à |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | justificativa para a não conclusão dos trabalhos dentro do prazo |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | estabelecido pela nova Norma de Correição, informo que tal |  |
| 20 | 79/2021 | 6/24/2021 | Apurar eventual responsabilidade pela não conformidade detectada no Contrato 13/2018 firmado com a Empresa **D8 PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, visando a  prestação de serviços de contratação de Manutenção elétrica e mecânica dos equipamentos e instalações portuárias, com fornecimento de equipamentos,  ferramentad, EPI's, material elétrico e mão de obra a CDC. | 8/23/2021 | 6/24/2021 | Portaria 100/2021, de 05/08/2021 Portaria 112/2021, de 06/09/21 Portaria 131/2021  Portaria 003/2022, de 13/01/22 | 03/09/2021  05/10/2021  28/12/2021  14/03/2022 | Provavelmente, a Comissão encaminhá a justificativa para a não conclusão até a data prevista (04/10/21), bem como os atos praticados que serão válidos e aproveitados no processo punitivo, conforme art. 93 da Norma de Sistema Interno de Correição. Relatório de Indiciamento | fato ocorreu em virtude da impossibilidade de execução simultânea das atividades ordinárias do setor, na qual os membros estão lotados, com os trabalhos extraordinários das comissões. Considerando a extrapolação do prazo concedido, esta Comissão de sindicância irá solicitar à DIRPRE uma nova  dilação de prazo, com exposição das atividades já realizadas | Em andamento |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | bem como justificará a possibilidade de adaptação às novas |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | diretrizes da Norma de Correição da CDC, de modo que os |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | trabalhos desta comissão passem a ser regulados pelo Sistema |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | Interno de Correição. |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | **Comissão 12/01/22:** Informar que o prazo de vigência da |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | respectiva comissão foi prorrogado pela DIRPRE, com a |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | correspondente convalidação do período que restou em aberto. |  |
| 21 | 50900.000604  /2021-13 | 81/2021 | 6/28/2021 | Apuração de responsabilidade por eventual falha de planejamento e deficiência na organização administrativa que culminou no reconhecimento de dívida à empresa PROCONSULT SS LTDA (SEI 50900.000410/2020-37) | 8/27/2021 | 6/30/2021 | Portaria 100/2021, de 05/08/2021  Portaria 112/2021, de 06/09/21 | 03/09/2021  05/10/2021 | Relatório Final: A Comissão sugere que seja aplicada a pena de ADMOESTAÇÃO (sem consignação em fé de ofício), consoante previsão no subitem V.I.3, alínea “a” do Regulamento  Interno de Pessoal da CDC. | 10/4/2021 | 006/2021  Acatou | 10/5/2021 |  | Concluído no prazo limite concedido  pela norma | Com penalidade | 99 | ok |
| 22 | 50900.000613  /2021-12 | 82/2021 | 6/28/2021 | Apuração de eventual responsabilidade nos fatos que culminaram na contratação emergencial da empresa **NORMATEL ENGENHARIA LTDA**, visando a Prestação de Serviços de manutenção elétrica e mecância do Porto de Fortaleza (SEI 50900.000314/2021-70) | 8/27/2021 | 6/30/2021 | Portaria 111/2021, de 02/09/21 Portaria 112/2021, de 06/09/21 Portaria 133/2021, de 29/10/21 Portaria 14/2022, de 25/01/22 | Mudança de membro 05/10/2021  28/12/2021  25/03/2022 |  |  |  |  | **Comissão 27/10/21:** Informou que os trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 82/2021 ainda estão em curso. Atualmente, a Comissão está melhor aplicando o Normativo Interno da Cia, sobretudo na reunião de mais provas aptas a robustecer a conclusão já alcançada no procedimento apuratório, que culminou na conclusão conjunta de todos os integrantes desta Comissão pela sugestão, à DIRPRE, de arquivamento do processo administrativo. A próxima atividade será a soma de mais provas para elaboração do Relatório Final. No que diz respeito à justificativa para a não conclusão dos trabalhos, dentro do prazo estabelecido pela nova Norma de Correição, informo-lhe que tal fato ocorreu em virtude da impossibilidade de execução simultânea das atividades ordinárias dos setores na qual os membros desta Comissão estão lotados, com os trabalhos extraordinários adstritos à Comissão. Considerando ter-se ultrapassado o prazo concedido, esta Comissão de Sindicância solicitou à DIRPRE, na tarde de hoje, 27/10/2021, uma nova dilação de prazo, com exposição das atividades já realizadas, bem como as justificativas à possibilidade de adaptação da Comissão às novas diretrizes da Norma de Correição da CDC, de modo que os trabalhos desta comissão | Em andamento |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | passem a ser regulados pelo Sistema Interno de Correição. |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | **Comissão 20/01/22:** Informou que já foi solicitada à DIRPRE a |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | prorrogação do prazo de vigência da respectiva comissão, com a |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | correspondente convalidação do período que restou em aberto. |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | Tão logo seja confecionada a portaria de prorrogação, a AUDINT |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | será formalmente cientificada para realização do controle |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | processual, nos termos do Art. 23 da Norma Interna de |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | Correição |  |
| **COMISSÕES INSTITUÍDAS APÓS APROVAÇÃO DA NORMA** | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 23 | 50900.000202  /2021-19 | 113/2021 | 9/8/2021 | Apuração de eventual responsabilidade em relação ao extrapolamento nas medições dos quantitativos de itens do contrato nº 38/2016 com a empresa **L RABELO**  **ENGENHARIA LTDA** | 11/7/2021 | 9/9/2021 | Portaria 004/2022, de 13/01/22 | 7/12/2022 |  |  |  |  | **Comissão 12/01/22:** Informar que o prazo de vigência da respectiva comissão foi prorrogado pela DIRPRE, com a  correspondente convalidação do período que restou em aberto. | Em andamento |  |  |  |
| 24 | 00115.000030  /2021-61  50900.000735  /2021-09 | 114/2021 | 9/8/2021 | Apuração de eventual responsabilidade acerca da denúncia registrada na Ouvidoria da CDC que consta no processo SEI nº 00115.000030/2021-61 | 11/6/2021 | 9/8/2021 |  |  | Celebrado TAC, por meio do qual se considera solucionado o conflito relarivo à ocorrência, sob o compromisso da empregada de bem e fielmente cumprir os deveres próprios da relação do trabalho. A compromissária xompromete-se em abster-se de utilizar mão de obra terceirizada para funções diversas da qual o empregado foi contratado, evitando desvio de função no setor COADMI/CODREH.  Com o cumprimento do TAC, não será instaurado  procedimento disciplinar. | 10/27/2021 |  |  |  | Concluído na vigência da norma | Com elaboração de TAC | 49 | ok |
| 25 | 50900.000724  /2021-11 | 127/2021 | 10/13/2021 | Apuração de eventual responsabilidade nos fatos que culminaram na contratação emergencial da empresa **INOVE MANEJO AMBIENTAL LTDA**, visando a Prestação de Serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios (caixas d'água, cisternas e bebedouros) com o fornecimento de mão de obra, quipamentos e insumos,  para a CDC. | 12/11/2021 | 10/13/2021 | Portaria 005/2022, de 13/01/22 | 7/12/2022 |  |  |  |  | **Comissão 12/01/22:** Informar que o prazo de vigência da  respectiva comissão foi prorrogado pela DIRPRE, com a  correspondente convalidação do período que restou em aberto. | Em andamento |  |  |  |
| 26 | 50900.001078  /2021-17 | 176/2021 | 12/8/2021 | Apuração de eventual responsabilidade nos fatos que culminaram na contratação emergencial da empresa especializada em prestação de serviços de tecnologia da Informação com fornecimento de sistema para execução do reconhecimento de placas automotivas - LPR (padrão Nacional e Mercosul) e códigos de contêiner - **OCR** integrados com o SISPORT - Sistema Portuário da Companhia Docas do Ceará) | 2/6/2022 | 12/8/2021 |  |  |  |  |  |  |  | Em andamento |  |  |  |